



ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

RESOLUÇÃO Nº 102 de 22 de novembro de 2010.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE CIB-SUS/AL do Estado de Alagoas, em sua 10ª Reunião Ordinária e no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e com base na Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS e:

CONSIDERANDO:

- A Portaria GM/MS nº 2.982, de 26 de novembro de 2009, que regulamenta e aprova as normas de financiamento e de execução do Componente Básico do Bloco de Financiamento da Assistência Farmacêutica, e define o Elenco de Referência Nacional de Medicamentos e Insumos Complementares para a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica;
- A Política Nacional de Assistência Farmacêutica, aprovada pela Resolução CNS nº 338, de 6 de maio de 2004, que define como um de seus eixos estratégicos, no inciso I do art. 2º, a garantia de acesso e equidade às ações de saúde, incluindo a Assistência Farmacêutica;
- O disposto na Portaria nº. 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde – SUS;
- A Portaria GM/MS nº 1.044, de 5 de maio de 2010 que aprova a 7ª edição da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME e revoga a Portaria nº 2.012/GM, de 24 de setembro de 2008;
- A necessidade de definir o elenco de referência estadual de medicamentos e insumos complementares e as normas de execução e o financiamento da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica para os municípios e para o Estado de Alagoas;
- A necessidade de qualificação do acesso a medicamentos essenciais, através da estruturação dos serviços farmacêuticos nos três níveis de atenção, em particular na Atenção Básica.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica definido como elenco de referência de medicamentos e insumos complementares para a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica o disposto nos Anexos I, II, III e IV da Portaria GM/MS nº 2.982/2009.

Parágrafo Único - para efeito de repasse *percapita* da contrapartida estadual do Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, será considerada como referência a população IBGE 2009.

Art. 2º - O financiamento para aquisição dos medicamentos do elenco de referência descritos nos Anexos I, II e III da Portaria GM/MS nº 2.982/2009 se dará da seguinte forma:

I - Os recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos) por habitante/ano, serão repassados, Fundo a Fundo, diretamente para os Fundos Municipais de Saúde;

II - Os recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde, no valor de R\$ 1,86 (um real e oitenta e seis centavos) por habitante/ano, serão repassados, Fundo a Fundo, diretamente aos Fundos Municipais de Saúde;



ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

III - Os municípios do Estado de Alagoas, para fazerem jus às transferências de que tratam os incisos anteriores, deverão aplicar o valor mínimo de R\$ 1,86 (um real e oitenta e seis centavos) por habitante/ano, para a aquisição do Elenco de Referência estabelecidos nos Anexos I, II e III da Portaria GM/MS nº 2.982/2009.

§ 1º - O Fundo Estadual de Saúde repassará aos Fundos Municipais de Saúde os recursos financeiros de que trata este artigo em parcelas mensais, correspondendo a 1/12 (um doze avos) para a Assistência Farmacêutica Básica.

§ 2º - O Elenco de Referência Nacional, composto por medicamentos integrantes da 7ª edição da RENAME definido na Portaria GM/MS nº 1.044/2010 vigente e de acordo com os Anexos I e II da Portaria 2.982/09 e anexos I e II desta Resolução, destina-se a atender aos agravos prevalentes e prioritários da Atenção Básica.

§ 3º - Desde que contemplados na RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) vigente, os municípios poderão definir outros medicamentos além daqueles que constam no elenco de referência previstos nos Anexos I, II e III da Portaria GM/MS nº 2.982/2009 e custeá-los com os recursos previstos no inciso III do *caput*.

Art. 3º - Sem prejuízo da garantia da dispensação dos medicamentos para atendimento dos agravos característicos da Atenção Básica, considerando o perfil epidemiológico local/regional, não é obrigatória a disponibilização pelos municípios de todos os medicamentos relacionados nos Anexos I e II da Portaria GM/MS nº 2.982/2009.

Art. 4º - Os medicamentos relacionados no Anexo III da Portaria GM/MS nº 2.982/2009 obrigatoriamente devem ser assegurados pelos municípios nas respectivas REMUMEs (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais), para garantir as linhas de cuidado das doenças contempladas no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, indicados nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT), de acordo com a necessidade local/regional.

Art. 5º - Deverá ser custeado com recursos previstos no art. 2º da portaria GM/MS nº 2.982/2009, os medicamentos constantes dos Anexos II e III, que migram do Componente Especializado para assistência Básica, ficando a sua disponibilidade, sob a responsabilidade dos municípios conforme definido no artigo 4º da citada Portaria para atendimento das linhas de cuidado do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica sendo os seguintes medicamentos: Sinvastatina 10 mg (por comprimido), Sinvastatina 20 mg (por comprimido), - Sinvastatina 40 mg (por comprimido), Levodopa 100 mg + Benserazida 25 mg (por cápsula ou comprimido), Levodopa 200 mg + Benserazida 50 mg (por comprimido), Levodopa 200 mg + Carbidopa 50 mg (por cápsula ou comprimido), Levodopa 250 mg + Carbidopa 25 mg (por comprimido), Alendronato 10 mg (por comprimido), Alendronato 70 mg (por comprimido), Biperideno 2 mg (por comprimido), Biperideno 4 mg (por comprimido de liberação controlada), Ciprofloxacina 500 mg (por comprimido), Levotiroxina 25 mcg (por comprimido), Levotiroxina 50 mcg (por comprimido), Levotiroxina 100 mcg (por comprimido).

Art. 6º - A contrapartida estadual para aquisição de insumos para o Programa da Diabete e Insulino-Dependentes, conforme estabelece a Lei 11.347/06 e a Portaria 2.982/09, ocorrerá da seguinte forma:

I – A aquisição e o fornecimento das tiras reagentes, glicosímetros e lancetas para medida de glicemia capilar a ser distribuído para os municípios, será feito, mediante comprovação pelas Coordenações de Assistência Farmacêutica Municipais do cadastro dos pacientes no Programa do HIPERDIA, obedecendo no caso, à programação da distribuição feita pela DAF/SESAU para os anos de 2010 e 2011.

II – A Assistência Farmacêutica municipal deverá encaminhar trimestralmente para a DAF/SESAU, a programação dos medicamentos do componente básico, do componente estratégico referente aos medicamentos Insulina NPH e Regular, e dos insumos destinados aos pacientes insulino-dependentes.



ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

a) A programação dos medicamentos é de responsabilidade do profissional farmacêutico da Assistência Farmacêutica Municipal.

III - O envio da programação deverá ser feito após 60 dias (02 meses) do seu último atendimento, não devendo ultrapassar 90 (noventa) dias;

IV - Após envio da programação, a Assistência Farmacêutica Estadual informará, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a data de agendamento para atendimento ao município.

Art. 7º - No tocante ao repasse da contrapartida estadual relacionados aos anos de 2008 e 2009 em atraso, o Estado repassará os quantitativos em insumos (tiras e lancetas), em parcelas mensais de acordo com o estabelecido na Portaria 3.237, de 24 de dezembro de 2007, no valor de R\$ 0,30 habitante/ano, onde a Diretoria de Assistência Farmacêutica – DAF, no prazo de até 90 dias a contar da data da publicação desta Resolução disponibilizará os quantitativos a serem entregues aos Municípios;

Art. 8º - Os recursos destinados ao financiamento dos insumos para o controle da Diabete *Mellitus* deverão ser movimentados em contas do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, conforme Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

Art. 9º - As ações programadas e os recursos financeiros a serem aplicados na Assistência Farmacêutica, deverão constar dos instrumentos de planejamento do SUS: Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde e Relatório Anual de Gestão.

Art. 10º - Os Recursos Financeiros repassados fundo a fundo deverão ser discriminados no Relatório Trimestral da Assistência Farmacêutica Municipal e no Relatório Anual de Gestão Municipal, até adesão e a operacionalização pelo município do Sistema Nacional de Gestão de Assistência Farmacêutica – HORUS.

Parágrafo Único – Para comprovação quando de supervisão e auditorias realizadas no município pela SESAU e ou outros órgãos de controle externo, bem como, de solicitações do controle social, as Secretarias Municipais de Saúde deverão manter em arquivo todos os documentos fiscais que comprovem a aplicação dos recursos financeiros tripartite da Assistência Farmacêutica pelo prazo estabelecido na legislação em vigor.

Art. 11º – É de responsabilidade dos municípios o fornecimento dos insumos complementares (seringas com agulha acoplada para aplicação de insulina), definidos pela Portaria GM/MS nº 2.583/07, destinados aos novos usuários insulino-dependentes de que trata a Lei Federal nº 11.347/2006 e que não esteja cadastrado no HIPERDIA.

Parágrafo Único – Caberá as Coordenações de Assistência Farmacêutica Municipais, enviar a cada 90 (noventa) dias, o cadastro de novos pacientes inscritos no Programa HIPERDIA para a Diretoria de Assistência Farmacêutica DAF/SESAU que, através da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF/SESAU, fará a projeção para inclusão dos novos pacientes para o repasse dos 20% (vinte por cento) da contrapartida estadual.

Art. 12º - O repasse dos recursos financeiros pelo Estado poderá ser suspenso quando comprovada a não aplicação pelos municípios dos recursos transferidos do Fundo Estadual e/ou Federal, para os Fundos Municipais conforme estabelecido nesta Resolução.

Parágrafo Único – O acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da aplicação dos recursos financeiros transferidos fundo a fundo, bem como os montantes aplicados pelo Estado e pelos municípios dar-se-á por meio do Relatório Anual de Gestão Municipal de Saúde, que deverá ser elaborado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 13º - As Secretarias Municipais de Saúde, conforme o descrito artigo 5º da Portaria GM/MS nº 2.982/2009, anualmente, utilizará um percentual de até 15% (quinze por cento) da soma dos valores



ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

dos recursos financeiros do Componente Básico do Bloco de Financiamento da Assistência Farmacêutica previsto no artigo 2º, repassados pelo Fundo Estadual de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, para atividades destinadas a estruturação física das Farmácias do SUS relacionadas à Atenção Básica, à aquisição de equipamentos e mobiliário destinados ao suporte das ações de Assistência Farmacêutica e, sendo vedada à utilização dos recursos federais para esta finalidade.

§ 1º - Os municípios que desejarem utilizar o recurso da contrapartida estadual e municipal para a estruturação dos serviços farmacêuticos na Atenção Básica, deverão encaminhar através de ofício do(a) Secretário(a) municipal de Saúde, o plano de execução detalhado para a Diretoria de Assistência Farmacêutica – DAF/SESAU para avaliação e pactuação na CIB/AL.

§ 2º - A Secretaria de Estado da Saúde através do Plano Estadual de Educação Permanente e, sob a orientação da DAF/SESAU, realizará Atividades vinculadas à Educação Continuada voltada à qualificação dos recursos humanos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica para os 102 (cento e dois) municípios conforme pactuação na CIB/AL.

§ 3º - O Estado em contrapartida realizará através do Plano Estadual de Educação Permanente, sob orientação da Comissão Permanente de Integração Ensino Serviço Estadual - CIES Estadual e da Coordenadoria Setorial de Gestão de Pessoas - CSGP/SESAU, Encontros com o intuito de realizar Atividades vinculadas à Educação Continuada voltada à qualificação dos recursos humanos e da estruturação das Assistências Farmacêuticas Municipais da Atenção Básica para os 102 (cento e dois) municípios.

§ 4º - A proposta de estruturação das Assistências Farmacêuticas Municipais será submetida à apreciação e aprovação da Câmara Técnica Bipartite de Assistência Farmacêutica de Alagoas - CTBAF-AL que deverá inserir nos instrumentos de Planejamento da Assistência Farmacêutica Estadual e do SUS (Planejar é Preciso, Plano de Saúde, Programação Anual e Relatório Anual de Gestão).

§ 5º - Os recursos financeiros a serem aplicados na qualificação dos recursos humanos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica deverão ser pactuados na CIB-AL em 90 dias, a contar da data da publicação desta resolução; de acordo com a proposta elaborada pela Diretoria de Assistência Farmacêutica – DAF.

§ 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem manter em arquivo os documentos fiscais que comprovem a aplicação dos recursos tripartite da Assistência Farmacêutica pelo prazo estabelecido na legislação em vigor devendo inclusive, encaminhar para a Diretoria de Assistência Farmacêutica Estadual – DAF/SESAU, Relatório Trimestral da aplicação dos recursos para o desenvolvimento dos processos de monitoramento, avaliação e auditoria.

Art. 14º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução CIB/AL nº 07, de 25 de fevereiro de 2008, que homologou as Resoluções *Ad Referendum* nºs 01/2008 e 02/2008 de 14 de janeiro de 2008 da CIB/AL.

Maceió, AL., 22 de novembro de 2010.

PEDRO HERMANN MADEIRO
Presidente de COSEMS/AL
Vice-Coordenador da CIB/AL

HERBERT MOTTA DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL



ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

ANEXO I da RESOLUÇÃO Nº 90 DE 11 DE OUTUBRO 2010

**ELENCO DE REFERÊNCIA NACIONAL DO COMPONENTE BÁSICO DA
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

Medicamentos com aquisição pelos Municípios.

Item	Medicamento	Apresentação
1.	Acetazolamida	comprimido 250 mg
2.	Aciclovir	comprimido 200 mg
3.	Ácido acetilsalicílico	comprimido 500 mg
4.	Ácido acetilsalicílico	comprimido 100 mg
5.	Ácido fólico	comprimido 5 mg
6.	Ácido fólico	solução oral 0,2 mg/mL
7.	Ácido salicílico	Pomada 5% (F.N.)
8.	Albendazol	comprimido mastigável 400 mg
9.	Albendazol	suspensão oral 40 mg/mL
10.	Alcatrão mineral	Pomada 1% (F.N.)
11.	Alendronato de sódio	comprimido 70 mg
12.	Alopurinol	comprimido 100 mg
13.	Alopurinol	comprimido 300 mg
14.	Amiodarona, cloridrato de	comprimido 200 mg
15.	Amitriptilina, cloridrato de	comprimido 25 mg
16.	Amoxicilina	cápsula ou comprimido 500 mg
17.	Amoxicilina	pó para suspensão oral 50 mg/mL
18.	Amoxicilina + clavulanato de potássio	comprimido 500 mg + 125 mg
19.	Amoxicilina + clavulanato de potássio	suspensão oral 50 mg + 12,5 mg/mL
20.	Anlodipino, besilato de	comprimido de 5 mg
21.	Anlodipino, besilato de	comprimido de 10 mg
22.	Atenolol	comprimido 50 mg
23.	Atenolol	comprimido 100 mg
24.	Azitromicina	pó para suspensão oral 40 mg/mL
25.	Azitromicina	comprimido 500 mg
26.	Beclometasona, dipropionato de	pó, solução inalante ou aerossol 50 µg/ dose
27.	Beclometasona, dipropionato de	pó, solução inalante ou aerossol 200 µg/dose
28.	Beclometasona, dipropionato de	pó, solução inalante ou aerossol 250 µg/dose
29.	Benzilpenicilina benzatina	pó para suspensão injetável 600.000 UI
30.	Benzilpenicilina benzatina	pó para suspensão injetável 1.200.000 UI
31.	Benzilpenicilina procaina + Benzilpenicilina potássica	suspensão injetável 300.000 UI + 100.000 UI
32.	Biperideno, cloridrato de	comprimido 2 mg
33.	Captopril	comprimido 25 mg
34.	Carbamazepina	comprimido 200 mg
35.	Carbamazepina	xarope 20 mg/mL
36.	Carbonato de cálcio	comprimido 1250 mg (equivalente a 500mg Ca ⁺⁺)
37.	Carbonato de cálcio + colecalciferol	comprimido 500 mg CaCO ₃ + 400 UI
38.	Carbonato de lítio	comprimido 300 mg
39.	Carvedilol	comprimido 3,125 mg
40.	Carvedilol	comprimido 6,25 mg
41.	Carvedilol	comprimido 12,5 mg



ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

Item	Medicamento	Apresentação
42.	Carvedilol	comprimido 25 mg
43.	Cefalexina (sódica ou cloridrato)	cápsula 500 mg
44.	Cefalexina (sódica ou cloridrato)	suspensão oral 50 mg/mL
45.	Cetoconazol	xampu 2%
46.	Ciprofloxacino, cloridrato de	comprimido 500 mg
47.	Claritromicina	cápsula ou comprimido 250 mg
48.	Clindamicina, cloridrato de	cápsula 150 mg
49.	Clindamicina, cloridrato de	cápsula 300 mg
50.	Clomipramina, cloridrato de	comprimido 10 mg
51.	Clomipramina, cloridrato de	comprimido 25 mg
52.	Clonazepam	solução oral 2,5 mg/mL
53.	Cloranfenicol, palmitato de	suspensão oral 25 mg/mL
54.	Cloreto de sódio	solução nasal 0,9%
55.	Clorpromazina, cloridrato de	comprimido 25 mg
56.	Clorpromazina, cloridrato de	comprimido 100 mg
57.	Clorpromazina, cloridrato de	solução oral 40 mg/mL
58.	Dexametasona	comprimido 4 mg
59.	Dexametasona	elixir 0,1 mg/mL
60.	Dexametasona	creme 0,1%
61.	Dexametasona	colírio 0,1%
62.	Dexclorfeniramina, maleato de	comprimido 2 mg
63.	Dexclorfeniramina, maleato de	solução oral 0,4 mg/mL
64.	Dexclorfeniramina, maleato de	xarope 0,4 mg/mL
65.	Diazepam	comprimido 5 mg
66.	Digoxina	comprimido 0,25 mg
67.	Digoxina	elixir 0,05 mg/mL
68.	Dipirona sódica	solução oral 500 mg/mL
69.	Enalapril, maleato de	comprimido 5 mg
70.	Enalapril, maleato de	comprimido 10 mg
71.	Enalapril, maleato de	comprimido 20 mg
72.	Eritromicina, estearato de	cápsula ou comprimido 500 mg
73.	Eritromicina, estearato de	suspensão oral 50 mg/mL
74.	Espiramicina	comprimido 500 mg
75.	Espironolactona	comprimido 25 mg
76.	Espironolactona	comprimido 100 mg
77.	Estriol	creme vaginal 1 mg/g
78.	Estrogênios conjugados	comprimido 0,3 mg
79.	Estrogênios conjugados	creme vaginal 0,625 mg/g
80.	Etinilestradiol + levonorgestrel	comprimido 0,03 mg + 0,15 mg
81.	Fenitoína sódica	comprimido 100 mg
82.	Fenitoína sódica	suspensão oral 25 mg/mL
83.	Fenobarbital	comprimido 100 mg
84.	Fenobarbital	solução oral 40 mg/mL
85.	Fluconazol	cápsula 100 mg
86.	Fluconazol	cápsula 150 mg
87.	Fluoxetina, cloridrato de	cápsula ou comprimido 20 mg
88.	Furosemda	comprimido 40 mg
89.	Gentamicina, sulfato de	colírio 5mg/mL
90.	Gentamicina, sulfato de	Pomada oftálmica 5 mg/g



ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

Item	Medicamento	Apresentação
91.	Glibenclamida	comprimido 5 mg
92.	Glicerol	enema 120 mg/mL
93.	Glicerol	supositório 72 mg
94.	Gliclazida	comprimido de liberação controlada de 30 mg
95.	Gliclazida	comprimido de 80 mg
96.	Haloperidol	comprimido 1 mg
97.	Haloperidol	comprimido 5 mg
98.	Haloperidol	solução oral 2 mg/mL
99.	Haloperidol, decanoato de	solução injetável 50 mg/mL
100.	Hidralazina, cloridrato de	comprimido 25 mg
101.	Hidroclorotiazida	comprimido 12,5 mg
102.	Hidroclorotiazida	comprimido 25 mg
103.	Hidrocortisona, acetato de	creme 1%
104.	Hidróxido de magnésio + hidróxido de alumínio	suspensão oral 35,6 mg + 37 mg/mL
105.	Hidróxido de magnésio + hidróxido de alumínio	comprimido mastigável 200 mg + 200 mg
106.	Hidroxocobalamina, cloridrato de	solução injetável 1 mg/mL
107.	Hipromelose	colírio 0,2%
108.	Hipromelose	colírio 0,3%
109.	Ibuprofeno	suspensão oral 20 mg/mL
110.	Ibuprofeno	comprimido 200 mg
111.	Ibuprofeno	comprimido 300 mg
112.	Ibuprofeno	comprimido 600 mg
113.	Ipratrópio, brometo de	aerossol 0,02 mg/dose
114.	Ipratrópio, brometo de	solução inalante 0,25 mg/mL
115.	Itraconazol	cápsula 100 mg
116.	Itraconazol	solução oral 10 mg/mL
117.	Ivermectina	comprimido 6 mg
118.	Levodopa + benzerazida	comprimido 100 mg + 25 mg
119.	Levodopa + carbidopa	comprimido 250 mg + 25 mg
120.	Levodopa + carbidopa	comprimido 100 mg + 25 mg
121.	Levodopa + carbidopa	comprimido 100 mg + 10 mg
122.	Levodopa + carbidopa	comprimido 50 mg + 12,5 mg
123.	Levonorgestrel	comprimido 1,5 mg
124.	Levotiroxina sódica	comprimido 25 µg
125.	Levotiroxina sódica	comprimido 50 µg
126.	Levotiroxina sódica	comprimido 100 µg
127.	Lidocaína, cloridrato de	gel 2%
128.	Lidocaína, cloridrato de	aerossol 100 mg/mL
129.	Loperamida	comprimido 2 mg
130.	Loratadina	comprimido 10 mg
131.	Loratadina	xarope 1 mg/mL
132.	Losartana potássica	comprimido 50 mg
133.	Mebendazol	comprimido 100 mg
134.	Mebendazol	suspensão oral 20 mg/mL
135.	Medroxiprogesterona, acetato de	comprimidos 2,5 mg
136.	Medroxiprogesterona, acetato de	comprimidos 10 mg
137.	Medroxiprogesterona, acetato de	solução injetável 150 mg/mL



ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

Item	Medicamento	Apresentação
138.	Metformina, cloridrato de	comprimido 500 mg
139.	Metformina, cloridrato de	comprimido 850 mg
140.	Metildopa	comprimido 250 mg
141.	Metoclopramida, cloridrato de	comprimido 10 mg
142.	Metoclopramida, cloridrato de	solução injetável 5 mg/mL
143.	Metoclopramida, cloridrato de	solução oral 4 mg/mL
144.	Metoprolol, succinato de	comprimido de liberação controlada 25 mg
145.	Metoprolol, succinato de	comprimido de liberação controlada 50 mg
146.	Metoprolol, succinato de	comprimido de liberação controlada 100 mg
147.	Metronidazol	comprimido 250 mg
148.	Metronidazol	comprimido 400 mg
149.	Metronidazol	gel vaginal 10%
150.	Metronidazol (benzoilmetronidazol)	suspensão oral 40 mg/mL
151.	Miconazol, nitrato de	creme 2%
152.	Miconazol, nitrato de	creme vaginal 2%
153.	Miconazol, nitrato de	loção 2%
154.	Miconazol, nitrato de	gel oral 2%
155.	Miconazol, nitrato de	pó 2%
156.	Nistatina	suspensão oral 100.000 UI/mL
157.	Nitrofurantoína	cápsula 100 mg
158.	Nitrofurantoína	suspensão oral 5 mg/mL
159.	Noretisterona	comprimido 0,35 mg
160.	Noretisterona, enantato de + estradiol, valerato de	solução injetável 50 mg + 5 mg
161.	Nortriptilina, cloridrato de	cápsula 10 mg
162.	Nortriptilina, cloridrato de	cápsula 25 mg
163.	Nortriptilina, cloridrato de	cápsula 50 mg
164.	Nortriptilina, cloridrato de	cápsula 75 mg
165.	Óleo mineral	frasco 100 mL
166.	Omeprazol	cápsula 10 mg
167.	Omeprazol	cápsula 20 mg
168.	Paracetamol	comprimido 500 mg
169.	Paracetamol	solução oral 200 mg/mL
170.	Pasta d' água	pasta (F.N.)
171.	Permanganato de potássio	pó ou comprimido 100 mg
172.	Permetrina	loção 1%
173.	Permetrina	loção 5%
174.	Peróxido de benzoíla	gel 2,5%
175.	Peróxido de benzoíla	gel 5%
176.	Pilocarpina, cloridrato de	colírio 2%
177.	Piridostigmina, brometo de	comprimido 60 mg
178.	Piridoxina, cloridrato de	comprimido 50 mg
179.	Prednisolona, fostato sódico de	solução oral 1,34 mg/mL (equivalente a 1 mg de prednisolona base)
180.	Prednisona	comprimido 5 mg
181.	Prednisona	comprimido 20 mg
182.	Prometazina, cloridrato de	solução injetável 25 mg/mL
183.	Propafenona, cloridrato de	comprimido 150 mg
184.	Propafenona, cloridrato de	comprimido 300 mg



ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

Item	Medicamento	Apresentação
185.	Propiltiouracila	comprimido 50 mg
186.	Propiltiouracila	comprimido 100 mg
187.	Propranolol, cloridrato de	comprimido 10 mg
188.	Propranolol, cloridrato de	comprimido 40 mg
189.	Ranitidina, cloridrato de	comprimido 150 mg
190.	Retinol, palmitato de	cápsula 200.000 UI
191.	Retinol, palmitato de	solução oleosa 150.000 UI/mL
192.	Sais para reidratação oral	pó para solução oral
193.	Salbutamol, sulfato de	aerossol 100 µg/dose
194.	Salbutamol, sulfato de	solução inalante 5 mg/mL
195.	Sinvastatina	comprimido 10 mg
196.	Sinvastatina	comprimido 20 mg
197.	Sinvastatina	comprimido 40 mg
198.	Sulfadiazina	comprimido 500 mg
199.	Sulfadiazina de prata	pasta 1%
200.	Sulfametoxazol + trimetoprima	comprimido 400 mg + 80 mg
201.	Sulfametoxazol + trimetoprima	suspensão oral 40 mg + 8 mg/mL
202.	Sulfato de magnésio	pó para solução oral 30 g
203.	Sulfato de zinco	comprimido dispersível 10 mg
204.	Sulfato de zinco	xarope 4 mg/mL
205.	Sulfato ferroso	comprimido 40 mg Fe ⁺⁺
206.	Sulfato ferroso	solução oral 25 mg/mL Fe ⁺⁺
207.	Tetraciclina, cloridrato de	Pomada oftálmica 1%
208.	Tiabendazol	comprimido 500 mg
209.	Tiabendazol	suspensão oral 50 mg/mL
210.	Tiamina, cloridrato de	comprimido 300 mg
211.	Timolol, maleato de	colírio 0,25%
212.	Timolol, maleato de	colírio 0,5%
213.	Valproato de sódio ou ácido valpróico	cápsula ou comprimido 288 mg (equivalente a 250 mg ácido valpróico)
214.	Valproato de sódio ou ácido valpróico	solução oral ou xarope 57,624 mg/mL (equivalente a 50 mg ácido valpróico/mL)
215.	Valproato de sódio ou ácido valpróico	comprimido 576 mg (equivalente a 500 mg ácido valpróico)
216.	Varfarina sódica	comprimido 1 mg
217.	Varfarina sódica	comprimido 5 mg
218.	Verapamil, cloridrato de	comprimido 80 mg
219.	Verapamil, cloridrato de	comprimido 120 mg



ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

ANEXO II da RESOLUÇÃO CIB Nº 90 DE 11 DE OUTUBRO 2010

ELENCO DE REFERÊNCIA NACIONAL DO COMPONENTE BÁSICO
DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Medicamentos Fitoterápicos e homeopáticos com aquisição pelos Municípios.

Item	Nome Popular	Nome científico	Forma farmacêutica	Indicação de uso
1.	Espinheira Santa *	Maytenus ilicifolia	Cápsula	Dispepsias, coadjuvante no tratamento de gastrite e úlcera duodenal
			Comprimido	
			Emulsão	
			Solução	
			Tintura	
2.	Guaco *	Mikania glomerata	Cápsula	Expectorante, broncodilatador
			Solução oral	
			Tintura	
			Xarope	
3.	Alcachofra *	Cynara scolymus	Cápsula	Colagogos e coleréticos em dispepsias associadas a disfunções hepatobiliares.
			Comprimido	
			Drágea	
			Solução oral	
			Tintura	
4.	Aroeira *	Schinus terebenthifolius	Gel	Produtos ginecológicos anti-infecciosos tópicos simples
			Óvulo	
5.	Cáscara sagrada *	Rhamnus purshiana	Cápsula	Constipação ocasional
			Tintura	
6.	Garra do diabo *	Harpagophytum procumbens	Cápsula	Anti-inflamatório (oral) em dores lombares, osteoartrite
			Comprimido	
7.	Isoflavona da soja *	Glycine max	Cápsula	Climatério (Coadjuvante no alívio dos sintomas)
			Comprimido	
8.	Unha de gato *	Uncaria tomentosa	Cápsula	Anti-inflamatório (oral e tópico) nos casos de artrite reumatóide, osteoartrite e como imunostimulante
			Comprimido	
			Gel	
Medicamentos homeopáticos * conforme Farmacopéia Homeopática Brasileira 2ª edição.				

* Informações técnicas e orientações quanto à aquisição dos medicamentos e à qualificação de fornecedores ficarão disponíveis no endereço www.saude.gov.br - Assistência Farmacêutica



ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

ANEXO III da RESOLUÇÃO Nº 90 DE 11 DE OUTUBRO 2010

Medicamentos a serem disponibilizados pelos Municípios, para atendimento das linhas de cuidado do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, atendidos os critérios estabelecidos nos PCDT, e do Programa Nacional de Suplementação de Ferro.

Item	Medicamento	Apresentação
1.	Ácido acetilsalicílico	comprimido 500 mg
2.	Ácido acetilsalicílico	comprimido 100 mg
3.	Ácido Fólico	comprimido 5mg
4.	Ácido fólico	solução oral 0,2 mg/mL
5.	Alendronato de sódio	comprimido 10 mg
6.	Alendronato de sódio	comprimido 70 mg
7.	Anlodipino, besilato de	comprimido de 5 mg
8.	Anlodipino, besilato de	comprimido de 10 mg
9.	Atenolol	comprimido 50 mg
10.	Atenolol	comprimido 100 mg
11.	Biperideno, cloridrato de	comprimido 2 mg
12.	Biperideno, cloridrato de	comprimido de liberação controlada 4 mg
13.	Captopril	comprimido 25 mg
14.	Carbamazepina	comprimido 200 mg
15.	Carbamazepina	xarope 20 mg/mL
16.	Carbonato de cálcio	comprimido 1250 mg (equivalente a 500mg Ca ⁺⁺)
17.	Carbonato de cálcio + colecalciferol	comprimido 500 mg CaCO ₃ + 400 UI
18.	Ciprofloxacino, cloridrato de	comprimido 500 mg
19.	*Clopidogrel	Comprimido 75mg
20.	Clorpromazina, cloridrato de	comprimido 25 mg
21.	Clorpromazina, cloridrato de	comprimido 100 mg
22.	Clorpromazina, cloridrato de	solução oral 40 mg/mL
23.	Dexametasona	comprimido 4 mg
24.	Dexametasona	elixir 0,1 mg/mL
25.	Digoxina	comprimido 0,25 mg
26.	Digoxina	elixir 0,05 mg/mL
27.	Dipirona sódica	solução oral 500 mg/mL
28.	Enalapril, maleato de	comprimido 5 mg
29.	Enalapril, maleato de	comprimido 20 mg
30.	Eritromicina, estearato de	cápsula ou comprimido 500 mg
31.	Eritromicina, estearato de	suspensão oral 50 mg/mL
32.	Espironolactona	comprimido 25 mg
33.	Espironolactona	comprimido 100 mg
34.	Etinilestradiol + levonorgestrel	comprimido 0,03 mg + 0,15 mg
35.	Fenitoína sódica	comprimido 100 mg
36.	Fenitoína sódica	suspensão oral 25 mg/mL
37.	Fenobarbital	comprimido 100 mg
38.	Fenobarbital	solução oral 40 mg/mL
39.	Haloperidol	comprimido 1 mg
40.	Haloperidol	comprimido 5 mg
41.	Haloperidol, decanoato de	solução injetável 50 mg/mL
42.	Hidroclorotiazida	comprimido 25 mg
43.	Ibuprofeno	suspensão oral 20 mg/mL



ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

Item	Medicamento	Apresentação
44.	Ibuprofeno	comprimido 200 mg
46.	Ibuprofeno	comprimido 600 mg
47.	*Isossorbida, dinitrato de	Comprimido sublingual 5mg
48.	*Isossorbida, mononitrato de	Comprimido 40mg
49.	Levodopa + benzerazida	comprimido 100 mg + 25 mg
50.	Levodopa + benzerazida	comprimido 200 mg + 50 mg
51.	Levodopa + carbidopa	comprimido 200 mg + 50 mg
52.	Levodopa + carbidopa	comprimido 250 mg + 25 mg
53.	Levotiroxina sódica	comprimido 25 µg
54.	Levotiroxina sódica	comprimido 50 µg
55.	Levotiroxina sódica	comprimido 100 µg
56.	Medroxiprogesterona, acetato de	comprimidos 2,5 mg
57.	Medroxiprogesterona, acetato de	comprimidos 10 mg
58.	Medroxiprogesterona, acetato de	solução injetável 150 mg/mL
59.	Metildopa	comprimido 250 mg
60.	Paracetamol	comprimido 500 mg
61.	Paracetamol	solução oral 200 mg/mL
62.	Prednisolona, fostato sódico de	solução oral 1,34 mg/mL (equivalente a 1 mg de prednisolona base)
63.	Prednisona	comprimido 5 mg
64.	Prednisona	comprimido 20 mg
65.	Ranitidina, cloridrato de	comprimido 150 mg
6.	Sinvastatina	comprimido 10 mg
67.	Sinvastatina	comprimido 20 mg
68.	Sinvastatina	comprimido 40 mg
69.	Sulfametoxazol + trimetoprima	comprimido 400 mg + 80 mg
70.	Sulfametoxazol + trimetoprima	suspensão oral 40 mg + 8 mg/mL
71.	Sulfato ferroso	comprimido 40 mg Fe ⁺⁺
72.	Sulfato ferroso	solução oral 25 mg/mL Fe ⁺⁺
73.	*Timolol, maleato	Solução oftálmica 0,5%
74.	Valproato de sódio ou ácido valpróico	cápsula ou comprimido 288 mg (equivalente a 250 mg ácido valpróico)
75.	Valproato de sódio ou ácido valpróico	solução oral ou xarope 57,624 mg/mL (equivalente a 50 mg ácido valpróico/mL)
76.	Valproato de sódio ou ácido valpróico	comprimido 576 mg (equivalente a 500 mg ácido valpróico)
77.	Varfarina sódica	comprimido 1 mg
78.	Varfarina sódica	comprimido 5 mg
79.	Verapamil, cloridrato de	comprimido 80 mg
80.	Verapamil, cloridrato de	comprimido 120 mg

*incluído pelo Estado por fazer parte da RENAME



ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO CIB Nº 90 DE 11 DE OUTUBRO 2010

MEDICAMENTOS E INSUMOS COM FINANCIAMENTO,
AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Item	Medicamento/Insumo
1.	Insulina Humana NPH 100UI/mL – suspensão injetável
2.	Insulina Humana Regular 100UI/mL – solução injetável
3.	Acetato de medroxiprogesterona solução injetável 150 mg/mL
4.	Noretisterona, enantato + estradiol, valerato solução injetável 50 mg + 5 mg
5.	Etinilestradiol + levonorgestrel comprimido 0,03 mg + 0,15 mg
6.	Levonorgestrel comprimido 1,50 mg
7.	Noretisterona comprimido 0,35 mg
8.	Anéis medidores de diafragma (caixa com conjunto de seis unidades, com diferentes medidas)
9.	Diafragma
10.	Dispositivo intra -uterino (TCU 380A)
11.	Preservativo masculino (49 mm)
12.	Preservativo masculino (52 mm)
13.	Adesivos Transdérmicos de Nicotina (14mg)
14.	Adesivos Transdérmicos de Nicotina (21mg)
15.	Adesivos Transdérmicos de Nicotina (7mg)
16.	Cloridrato de Bupropiona 150mg - comprimido
17.	Goma de Mascar com Nicotina (tablete com 2mg)